



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 026/2026

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 026/2026 de 23/03/2026

Vereador^a relator^a: Jorcélio Farias

Data do Protocolo: 23/03/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre a autorização para a instituição da Empresa Pública de Fomento à Inovação Invest Chopinzinho, define sua estrutura de governança, competências operacionais, modalidades de fomento e gestão de recursos, altera o Art. 12 e o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.176/2025.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 026/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza a criação da Invest Chopinzinho. Trata-se de uma Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado e capital 100% municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

A proposta visa criar um instrumento ágil e especializado para executar a política municipal de inovação, superando as limitações da administração direta em realizar investimentos de risco e gerir ambientes de inovação, conforme fundamentado no Art. 173 da Constituição Federal. O projeto detalha a estrutura de governança (Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal), mecanismos de integridade, transparência e as modalidades de fomento.

O projeto seguiu os trâmites regimentais e aguarda o parecer desta Comissão quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Analisado a matéria sob os aspectos formais, constitucionais, legais e regimentais, entendo que a propositura do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 026/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026**, é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, uma vez que dispõe sobre a organização administrativa e a criação de entidade da administração indireta.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

O projeto está em harmonia com a Constituição Federal (Art. 173): Que permite ao Estado a exploração direta de atividade econômica quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo; Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais): O texto prevê expressamente a submissão às regras de governança, transparência e controle interno estabelecidas por esta norma federal; Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF): O projeto classifica a Invest Chopinzinho como "Empresa Estatal Dependente" enquanto receber recursos do ente controlador para custeio, garantindo o cômputo de despesas com pessoal nos limites do Executivo.

A técnica legislativa é adequada, com redação clara e dispositivos bem estruturados, não foram identificados erros materiais de nomenclatura nesta peça.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Após detalhada análise, dos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa, conclui-se que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 026/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026**, não é apenas uma autorização administrativa; é o passaporte de Chopinzinho para o futuro. Ao instituímos a Invest Chopinzinho, estamos dotando nossa cidade de uma



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

ferramenta que as maiores potências inovadoras do país já utilizam para atrair investimentos e gerar empregos de alta qualificação.

Por entender que o projeto está em plena conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica e a legislação federal de regência, meu voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 02 de abril de 2026.

Jorcélio Farias

Vereador^a relator^a

(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBD8-231C-3CC1-6B51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORCÉLIO FARIAS (CPF 828.XXX.XXX-72) em 02/04/2026 17:45:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 02/04/2026 17:46:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 02/04/2026 17:46:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CBD8-231C-3CC1-6B51>